



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 03 DE SETEMBRO DE 2018

Página | 1



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB**

**PODER EXECUTIVO**

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB**

**ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL**

**PODER LEGISLATIVO**

**LUIS SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 10 DE 24 DE MAIO DE 2018**

**DETERMINA O EXPEDIENTE DOS  
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER  
EXECUTIVO NO DIA 25 DE MAIO DE  
2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de  
ARARA, Estado da Paraíba no uso de suas  
atribuições legais, conferidas pela Lei Organica  
Municipal;**

*CONSIDERANDO a greve dos  
caminhoneiros que vem afetando todos os  
municípios da união federativa;*

*CONSIDERANDO o desabastecimento de  
combustível em todo o Estado da Paraíba, em  
especial no município de Arara/PB;*

*CONSIDERANDO o risco da falta de  
suprimentos essenciais para a execução dos  
serviços básicos no município de Arara/PB;*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo ao dia 25 de maio de 2018, em razão do desabastecimento de combustível no Município, e do risco de falta de suprimentos essenciais para a execução dos serviços básicos.

Art. 2º - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- Hospital Natanael Alves;
- SAMU – 192.

Art. 3º - Fica a critério dos dirigentes da administração direta e indireta, observadas as peculiaridades, estabelecer os expedientes de suas repartições.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL